Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.847, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1 990.

Revoga em todo o seu teor a Lei nº 2.677, de 14 de junho de 1 989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei nº 2.677, de 14 de junho de 1 989.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de dezembro del 990.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

MARIA CONCEIÇÃO DA MOTTA
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos - substª.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em 17 de dezembro de 1 990.

MARIA CONCEIÇÃO DA MOTTA
Secretária